



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº168/2021 - Data: de 05
de agosto de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar os critérios para convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 2º – A convocação do Conselheiro Tutelar Suplente será de acordo com a classificação determinada pelo número de sufrágios.

Art. 3º – O candidato suplente convocado terá vinte e quatro horas para se manifestar, a partir do recebimento do ofício de convocação, caso não haja manifestação do candidato será convocado suplente subsequente.

I- A convocação se dará por meio de ofício entregue pessoalmente, e-mail, contato telefônico ou whatsapp.

II- Esgotada todas as opções citadas de convocação, será convocado suplente subsequente.

Art. 4º – Na hipótese do suplente convocado não assumir a função, deverá apresentar justificativa por escrito na Secretaria Executiva dos Conselhos, sua classificação no processo eleitoral será mantida e será convocado suplente subsequente.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2021.



Simone Cristina da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná